

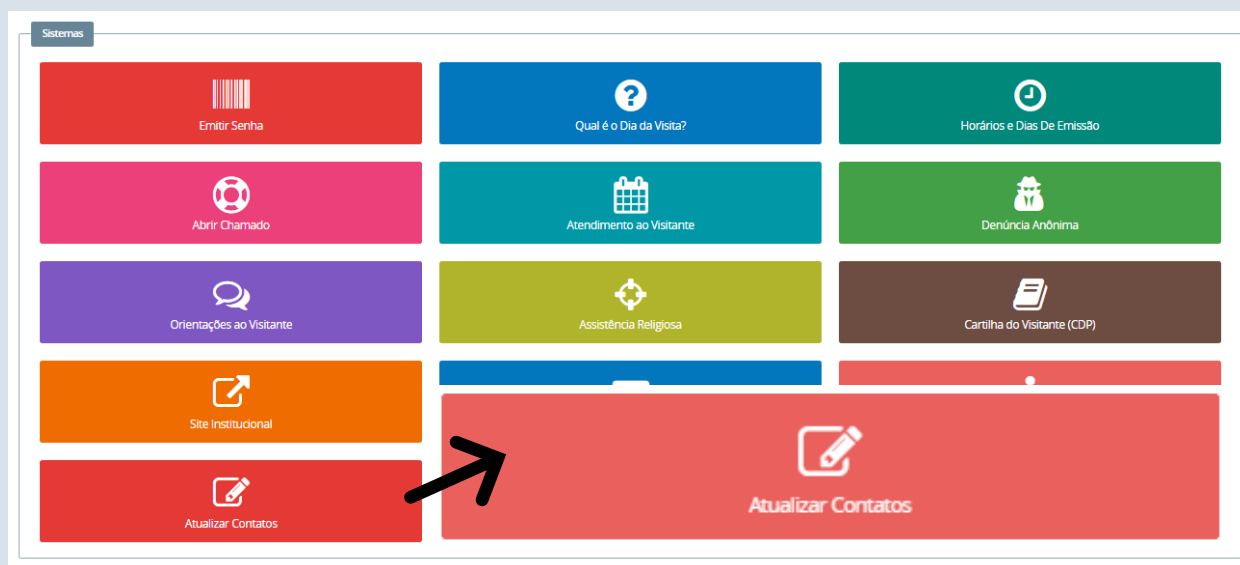
Visita virtual

Orientações para a atualização do telefone e e-mail

Os visitantes que tiverem interesse em participar da visita virtual, por intermédio do aplicativo WhatsApp, devem manter seus dados cadastrais (número de telefone celular e e-mail) atualizados.

A atualização das informações, acima, podem ser feitas no site visita.sesipe.df.gov.br da seguinte forma:

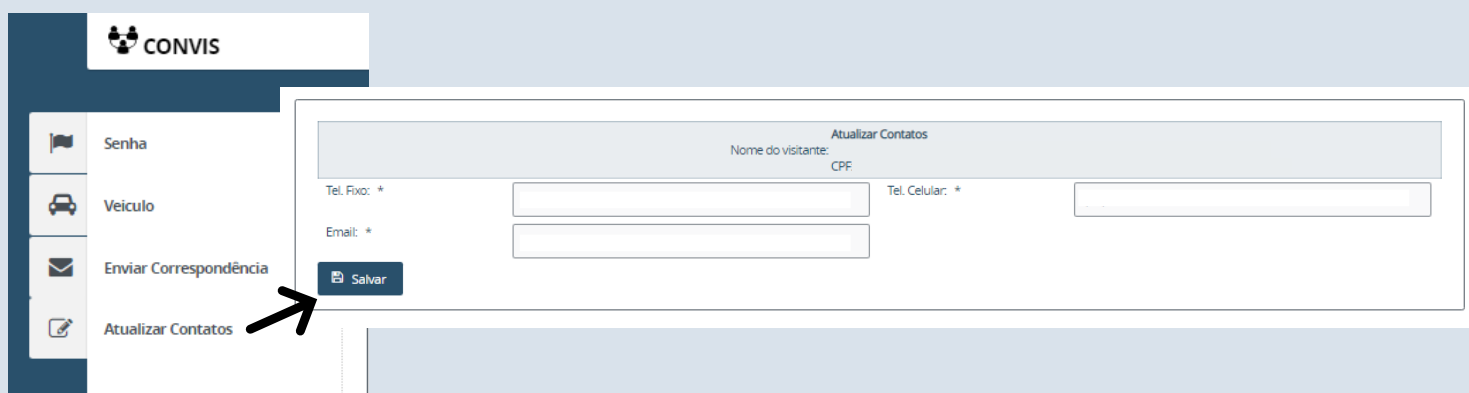
Passo 01: Acesse o site <http://visita.sesipe.df.gov.br/>



Passo 02: Entre com seu login e senha na página <http://visita.sesipe.df.gov.br/login.xhtml>



Passo 03: Digitar/atualizar o telefone fixo, celular, e-mail e clicar em salvar.



Requisitos para a visita virtual:

- Os visitantes devem ficar atentos ao dia e horário que serão realizadas as visitas virtuais assistidas na respectiva Unidade Prisional;
- Portar equipamentos com configuração adequada e acesso à internet ou rede de dados móveis (3G ou 4G);
- Smartphone/tablet cujo sistema operacional seja Android ou IOS, munido de câmera frontal, som e microfone embutidos em pleno funcionamento;
- Está em ambiente silencioso e isolado, a fim de evitar interrupções sonoras e visuais que perturbem a compreensão do áudio e/ou imagem e motivem a interrupção da visita.

Será permitida a presença de apenas 01 (um) visitante por visita virtual assistida, devendo este ser o mesmo que consta no cadastro do interno que o indicou, devendo portar sua carteira de identidade para fins de confirmação, podendo estar acompanhado de menores de 14 anos de idade, desde que regularmente cadastrados no sistema e que sejam filhos (as) ou netos (as) da pessoa privada de liberdade visitada.

Havendo distinção entre o visitante que foi indicado pelo interno, daquele que comparecer à sala virtual, a visita será interrompida, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Será imediatamente interrompida a visita virtual assistida em que for constatada a presença de 02 (dois) ou mais visitantes, estando eles regularmente cadastrados no sistema ou não.

O visitante deverá ficar à disposição para receber a chamada de vídeo no dia previamente marcado para atendimento da cela que seu familiar esteja alocado, sob pena de não realização da visita virtual assistida e impossibilidade de remarcação da mesma.

A visita virtual será imediatamente interrompida quando:

- A câmera do visitante estiver desligada ou danificada;
- O visitante não for aquele indicado pelo interno;
- Pessoas não autorizadas a participarem da chamada de vídeo estiverem nas imagens ou áudios captados;
- Verificar-se cometimento de ato libidinoso ou outra conduta inadequada;
- Durante a interação, a pessoa privada de liberdade e/ou visitante incorrerem em fato tipificado como falta disciplinar, crime ou contravenção penal.

As datas de realização das visitas virtuais assistidas serão divulgadas no endereço <https://visita.sesipe.df.gov.br>, de acordo com o calendário estabelecido por cada unidade prisional.